



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
*Poder Legislativo Municipal*

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, para a Legislatura de 2017/2020 e dá outras providências.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo na Constituição Federal em consonância ao Art. 1º da EC 025/00 e a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - O subsídio em parcela única dos(as) Vereadores(as) para a 8ª Legislatura do período 2017/2020, é fixado conforme discriminado abaixo:


O valor a ser pago ao Vereador em parcela única mensal, é de 30 % relativos aos vencimentos dos Deputados Estaduais, conforme preceitua a Constituição Federal em seu artigo 29, inciso VI, alínea b.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste ato correrão à conta da dotação Orçamentária própria do Poder Legislativo do Município de Curionópolis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curionópolis, em 15 de dezembro do ano 2016.

  
**JOCENILDE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente

  
**WILSON FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

**IVAN DE ARAÚJO PONTES**  
2º Secretário